



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.571

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.554/1981.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., do uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.554, de 8 de maio de 1981, que regulamenta a Lei Municipal nº 348/1960, que criou a Guarda Civil Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim se compõe de 101 (cento e um) Guardas Civis Municipais e 1 (um) Comandante, totalizando 102 (cento e dois) Guardas Civis Municipais”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 7.566/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8571
FOI PUBLICADA(O) em 02/04/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)